

ATO N° 006/2012–MD/ALE

Dá nova redação e revoga dispositivos dos Atos n° 001/2011-MD/ALE, n° 002/2011-MD/ALE e n° 004/2011-MD/ALE, ao artigo 4° do Ato 004/2011-MD/ALE, que trata de nomeações em cargos de provimento em comissão nos Gabinetes da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes e da Corregedoria e Ouvidoria Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1°. O caput do artigo 4° do Ato n° 001/2011-MD/ALE, de fevereiro de 2011, que “*Regulamenta a nomeação de servidores para assessoramento e assistência técnico-parlamentar nos Gabinetes dos Membros da Mesa Diretora*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4°. Os servidores de que trata este Ato serão nomeados de acordo com a tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão constante do Anexo X da Lei Complementar n° 326, de novembro de 2005.”

Art. 2°. O caput do artigo 4° do Ato n° 002/2011-MD/ALE, de fevereiro de 2011, que “*Regulamenta a nomeação de servidores para assessoramento e assistência técnica das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os servidores de que trata este Ato serão nomeados de acordo com a tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão constante do Anexo X da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005.”

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 4º do Ato nº 002/2011-MD/ALE de fevereiro de 2011.

Art. 4º. O artigo 4º do Ato nº 004/2011-MD/ALE de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os servidores de que trata este Ato serão nomeados de acordo com a tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão constante do Anexo X da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005.”

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2012.

Mesa Diretora, 20 de junho de 2012.

Deputado HERMINIO COELHO
Presidente – ALE/RO

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado LORIVAL
2º Vice-Presidente

Deputado LEBRÃO
1º Secretário

Deputada GLAUCIONE
2º Secretário

Deputado MARCELINO TENÓRIO
3º Secretário

Deputado VALDIVINO TUCURA
4º Secretário